



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/2017

De um lado, como **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à AV:BERNADO SAYÃO S/N CENTRO, CEP: 77.455-000 neste ato representado por sua Gestor(a), o(a) Senhor(a) **LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA**, residente e domiciliado na, Cidade de ALIANÇA do Tocantins, do outro lado, como **CONTRATADA MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 27.512.004/0001-05, com endereço na Avenida Pará, s/n, Centro, Gurupi – TO, por seu proprietário MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF n. 017.528.171-84, nos termos que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS, nos termos do Decreto de Dispensa Nº. 015/2017/FMS em decorrência do Pregão Presencial n. 002/2017/FMS.

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA – Contratação de profissional Médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde deste município (zona urbana) atendendo às normas da ESF (Estratégias Saúde da Família), PSF II, bem como desenvolvendo todos os seus programas, perfazendo 40 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compe a Contratada:

- a) Desempenhar os serviços com todo o zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- b) Garantir os serviços nas especificações exigidas no Edital de Publicação;
- c) Assumir responsabilidade objetiva pela consequência de tratamentos, bem como omissões próprias.
- d) Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinados pela Contratante.

Compe ao Contratante:

- a)Fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 057



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;
- d) No caso de falta, descontar da Contratada o valor equivalente às horas não trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Os serviços prestados de segunda a sexta-feira, das 08hs às 18h, perfazendo 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde da sede deste município e fora dela em suas adjacências no território municipal, dando cumprimento ao Programa Saúde da Família –PSF e acompanhando as campanhas de vacinas, prevenção e outras ações da Atenção Básica de Saúde, observando as exigências preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, ministério da Saúde e Conselho de Medicina. A orientação, supervisão, coordenação e fiscalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará o Contratado à importância total R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), sendo o pagamento em 09 parcelas, considerando 01 (uma) parcela referente à prestação de serviços no mês de abril no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao período de maio a dezembro de 2017.

Os pagamentos serão efetuados no mês subsequente à prestação dos serviços, na conta corrente em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal.

EM CASO DE RECISÃO ANTECIPADA, O SALDO REMANESCENTE DO PRESENTE CONTRATO TERA OBJETO DE ANULAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado em decorrência do processo licitatório, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 309.103.0100102101 e Elementos da despesa 3.3.90.36.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato entrará vigência a partir do dia 17/04/2017 até o dia 31/12/2017.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 058



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, conforme previsto no Edital que deu origem a este.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações.
- b) O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas no Art. 77 da Lei 8.666/93, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor residual do presente instrumento a rescisão, resguardando os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – TRIBUTOS

O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DO CONTRATO.

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E COMARCA

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi /TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

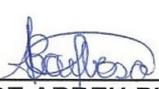
P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 059



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

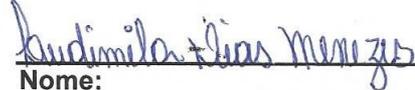
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

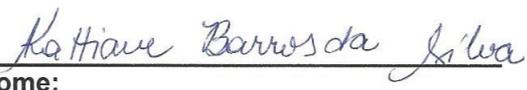
ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2017.


Liliane de Abreu P. Barbosa
Secretária de Saúde
Decreto n.º 006/2017
LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA
CONTRATANTE
GESTOR(A) DO FMS


MELQUIADES G. BARROS JUNIOR - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF: 010-977-71156


Nome:
CPF: 026.890.281-07

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 060



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MELQUIADES GONCALVES BARROS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MELQUIADES BARROS SANTOS		(mãe) MARIA HELENA GONCALVES REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1988	IDENTIDADE (número) 880431	Órgão emissor SSP	UF TO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 017.528.171-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARAIBA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77410-060
MUNICÍPIO Gurupi		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi	
		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARAIBA			
COMPLEMENTO QUADRA 08 LOTE 05		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77565-000
MUNICÍPIO Santa Rita do Tocantins		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009935 - Santa Rita do Tocantins	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABIL@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630502 Atividade Secundária 8630501, 8630503		Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 07/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Melquiedes B. Barros Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		TO1170000782866	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 13:34 SOB Nº 17100786663.
PROTOCOLO: 170081702 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701374966. NIRE: 17100786663.
MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 11/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 061

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

O Empresário **MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR**, estabelecido(a) na AVENIDA PARA, SN QUADRA08 LOTE 05, CENTRO, Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77565-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Santa Rita do Tocantins - TO, 07/04/2017

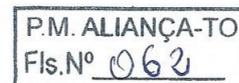
Melquades G. Barros Junior
MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR
Titular

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 13:34 SOB Nº 20170081699.
PROTOCOLO: 170081699 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701374958. NIRE: 17100786663.
MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 11/04/2017
www.simplifica.to.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

880.431 2ª Via

02/03/2009

MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR

MARIA HELENA GONÇALVES REIS

ESTADO: TO

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1988

Cart. Nasc. Nº 20.409, LTA-34, Fls. 188-V, Exp. 12/05/1988

017.528.171-84

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

11085

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

017.528.171-84

MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR

22/03/1988

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELQUIADES GONCALVES BARROS JUNIOR - ME
CNPJ: 27.512.004/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:32:11 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **1B1E.199E.52D8.B32A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 064



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1713659

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 27.512.004/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Abril de 2017 - 15h 34m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 065

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27512004/0001-05
Razão Social: MELQUIADES GONCALVES BARROS JUNIOR ME
Nome Fantasia: MULTIMED
Endereço: AV PARA SN Q08 L05 / CENTRO / SANTA RITA DO TOCANTINS / TO / 77565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2017 a 10/05/2017

Certificação Número: 2017041115363147434598

Informação obtida em 11/04/2017, às 15:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 066



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.512.004/0001-05
Certidão nº: 127334891/2017
Expedição: 11/04/2017, às 15:33:41
Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.512.004/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 067

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.512.004/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL MELQUIADES GONCALVES BARROS JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 05	
CEP 77.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASDCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9962-1050 / (63) 3313-1338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 068



DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00163-1
Contribuinte: MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR - ME
CPF/CNPJ: 27.512.004/0001-05
Inscrição Cadastral:
Área do Terreno:
Área Edificada:
Inscrição Municipal: 00168
Endereço: AV PARA , 0, QD.08, LT.05. . CENTRO

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatao algum débito.

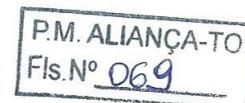
Esta certidão é válida da data de sua emissão até 12/05/2017, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

Observações: Certidão válida exclusivamente para o imóvel supra citado.

Emitido por: IBANES PEREIRA PINTO

Santa Rita do Tocantins, 12 de Abril de 2017



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

680.431 2ª Via

15/01/2009

MELOIADES GONÇALVES BARROS JÚNIOR

MELOIADES BARROS SANTOS
MARIA HELENA GONÇALVES REIS

NACIONALIDADE: GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1988

Cert. Nasc. Nº 20.469, Lv A-34, Fís-106-V, Exp. 12/05/1988

017.528.171-84

11096

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

017.528.171-84

MELOIADES GONÇALVES BARROS JÚNIOR

22/03/1988

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 040

Termo de rescisão

Eu Melquiades Gonçalves Barros Júnior, portador do CPF-017528171-84, CRM- 4245 TO, venho através desse termo solicitar a rescisão consensual do contrato médico, por motivos pessoais com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins. Sem causar prejuízos para administração e pacientes quanto ao serviço prestado.

Grato.

~~Dr. Melquiades G. B. Júnior
CRM 4245 TO
Clínico Geral~~

Aliança do Tocantins 10/05/2017

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 071



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM. 2017/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 FMS

De um lado, como **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à AV:BERNADO SAYÃO S/N CENTRO, CEP: 77.455-000 neste ato representado por sua Gestor(a), o(a) Senhor(a) **LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA**, residente e domiciliado na, Cidade de ALIANÇA do Tocantins, do outro lado, como **CONTRATADA MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 27.512.004/0001-05, com endereço na Avenida Pará, s/n, Centro, Gurupi – TO, por seu proprietário MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF Nº. 017.528.171-84, nos termos que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS, nos termos do Decreto de Dispensa Nº. 015/2017/FMS em decorrência do Pregão Presencial n. 002/2017/FMS.

SUBCLAÚSULA I- Contratação de profissionais Médicos para realização de 06 (Seis) plantões mensais de 12 hs (Doze) horas a ser realizados na Unidade Básica de Saúde. O calendário será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o cronograma executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compte a Contratada:

- a) Desempenhar os serviços com todo o zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- b) Garantir os serviços nas especificações exigidas no Edital de Publicação;

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 072



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM. 2017/2020

- c) Assumir responsabilidade objetiva pela consequência de tratamentos, bem como omissões próprias.
- d) Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinado pela Contratante.

Compete ao Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,
- c) Disponibilizar o cronograma mensal de forma prévia;
- d) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto pactuado na cláusula primeira será mensal, obedecendo à escala definida pelo Fundo Municipal de Saúde, na forma de plantões.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente a execução de 30 (Trinta) plantões, considerando o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao plantão de 12 horas, em conformidade com o Termo de Referência Edital de Licitação. O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços. Em caso de rescisão antecipada o saldo contratual remanescente será anulado pelo setor de Contabilidade.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto contratado estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 004.0309.10.122.0010.2046 e Elementos da despesa 33.90.30.

SUBCLÁUSULA I – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 073



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM. 2017/2020

CLÁUSULA SÉXTA – DO PAGAMENTO DE DESPESAS

O pagamento de despesa decorrente da execução destes serviços será exclusivamente de competência da Contratada, exceto de materiais que serão fornecidos pelo Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato entrará vigência na data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2017.

SUBCLÁUSULA I – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

SUBCLÁUSULA II – O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, conforme previsto no Edital que deu origem a este.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor residual do presente instrumento a rescisão, resguardando os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NATUREZA.

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 074



MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

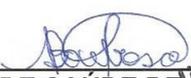
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi /TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Aliança do Tocantins, aos 17 dias do mês abril de 2017.

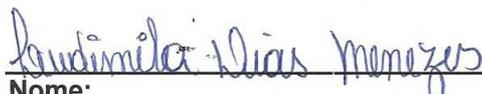

Eliane de Abreu P. Barbosa
Secretaria de Saúde
Data: 17/04/2017

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATANTE
GESTOR(A)



MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Laudimela Dias Menezes
CPF: 010 977 733-56



Nome: Kátiane Barros da Silva
CPF: 026.890.281-07

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 075